



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 227/2014

Data: 03/07/14

Ass. _____

Jul

Of. Gab. N.º 401/2014.

Serafina Corrêa, RS, 30 de junho de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 97, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 97, de 2014, que ***“Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 227/2014

Data: 03/07/14

Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº97, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

*Inclui elemento de despesa na Lei nº
3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 - LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0214.2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2080 Manutenção do Programa Atenção Básica-PAB

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de junho de 2014, 53ª da
Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 20/06/2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 227/2014

Data: 03/07/14

Ass. SD

PROJETO DE LEI Nº97, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e de abrir Crédito Especial.

Recentemente foi aprovado o Projeto de Lei nº 81/2014 que resultou na Lei nº 3.232, de 27 de maio de 2014, o qual autorizou a contratação de Agentes de Controle de Endemias.

Após a aprovação dessa Lei, o Município recebeu do Ministério da Saúde um repasse no valor de R\$ 11.737,36, sendo que parte dele valor pode ser utilizado para o pagamento dos Agentes de Controle de Endemias, e, para tanto, deve-se incluir esse novo elemento de despesa na Lei 3.153/2013.

De acordo com a Portaria n.º 2.760, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que autoriza o repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, o Município de Serafina Corrêa recebeu este repasse para ser utilizado, exclusivamente, em ações de intensificação das medidas de prevenção e controle da Dengue, que foram definidas no Plano de Aplicação como: contratação de recursos humanos (agente de controle de endemias) para desenvolver atividades na área de controle da dengue, manutenção de veículos e confecção e reprodução de material informativo educativo.

Com a aprovação do presente projeto o Município estará apto para utilizar os recursos vinculados para o pagamento dos Agentes de Controle de Endemia, caso contrário serão gastos, para esta finalidade, recursos livres do Município. Portanto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de junho de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.